

n=08

EMENDA Nº 001/01

**ALTERA O CAPUT E O PARÁGRAFO 2º DO
ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 54, § 2º, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA :

Art. 1º. O Caput e o Parágrafo 2º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 54. Esta Lei Orgânica será alterada através de Emenda, mediante proposta :

- I – inalterado;
- II – inalterado;
- III – inalterado.

§ 1º - Inalterado;

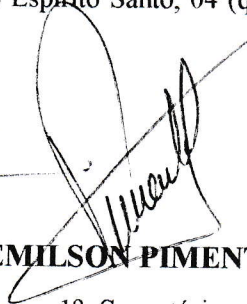
§ 2º - A Emenda que alterar a Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de Dois Mil e Um (2001).


LAURO SANTOS BARBOSA

Presidente


ADEMILSON PIMENTEL

1º Secretário


ANTONIO GOMES
Vice-Presidente


ARINO BRAGA FERREIRA

2º Secretário